



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS VI - POETA PINTO DO MONTEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS-CCHE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

LINDELSON HANDERSON SOUSA GOMES

**TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: UM ESTUDO DAS INFORMAÇÕES
DISPONÍVEIS NO PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO
EGITO – PE COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

**MONTEIRO
2023**

LINDELSON HANDERSON SOUSA GOMES

**TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: UM ESTUDO DAS INFORMAÇÕES
DISPONÍVEIS NO PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO
EGITO – PE COM BASE DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a/ao Coordenação/Departamento do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de Concentração: Contabilidade Pública

Orientador: Professor Me. José Humberto do Nascimento Cruz

**MONTEIRO
2023**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

G633t Gomes, Lindelson Handerson Sousa.
Transparência na gestão pública [manuscrito] : um estudo das informações disponíveis no portal eletrônico da prefeitura de São José do Egito - PE com base na Lei de Acesso à Informação / Lindelson Handerson Sousa Gomes. - 2023.
19 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas, 2023.

"Orientação : Prof. Me. José Humberto do Nascimento Cruz, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE. "

1. Transparência pública. 2. Gestão Pública. 3. Lei de Acesso à Informação - LAI. I. Título

21. ed. CDD 657.835

LINDELSON HANDERSON SOUSA GOMES

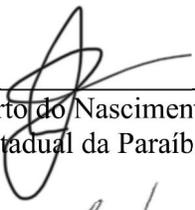
TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: UM ESTUDO DAS INFORMAÇÕES
DISPONÍVEIS NO PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
– PE COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado a/ao Coordenação/Departamento do
Curso de Ciências Contábeis da Universidade
Estadual da Paraíba, como requisito parcial à
obtenção do Grau de Bacharel em Ciências
Contábeis.

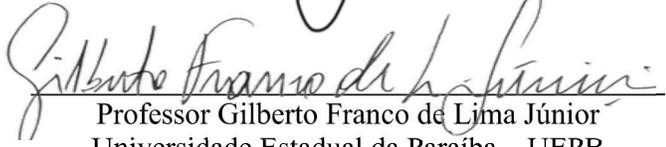
Área de Concentração: Contabilidade Pública.

Aprovado em: 26 / 06 / 2023 .

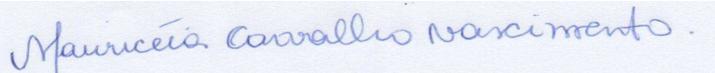
BANCA EXAMINADORA



Professor Me. José Humberto do Nascimento Cruz (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB



Professor Gilberto Franco de Lima Júnior
Universidade Estadual da Paraíba – UEPB



Professor Mauricéia Carvalho Nascimento
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB

À minha mãe Luciana, por todo o carinho e compreensão, essa mulher guerreira sempre será a maior fonte de inspiração para mim. DEDICO.

*"Se queres colher em três anos,
plante trigo;
se queres colher em dez anos,
plante uma árvore;
mas se queres colher para sempre,
desenvolva o homem".*

(Provérbio Chinês)

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Bloco I – Acesso direto à informação	14
Tabela 2 - Bloco II - Aspectos organizacionais	14
Tabela 3 - Bloco III: Aspectos financeiros	15
Tabela 4 - Bloco IV: Ações de acompanhamento da informação	15

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	8
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	9
2.1 Os municípios brasileiros e a gestão pública.....	9
2.2 A importância da transparência na divulgação das informações do setor público..	10
2.3 Estudos relacionados	11
3 METODOLOGIA	13
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	14
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
REFERÊNCIAS	16
AGRADECIMENTOS.....	18
ANEXO I.....	19

**TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA: UM ESTUDO DAS INFORMAÇÕES
DISPONÍVEIS NO PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO
EGITO – PE COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

**TRANSPARENCY IN PUBLIC MANAGEMENT: A STUDY OF THE
INFORMATION AVAILABLE ON THE ELECTRONIC PORTAL OF THE
MUNICIPALITY OF SÃO JOSÉ DO EGITO - PE BASED ON THE LAW OF
ACCESS TO INFORMATION**

Lindelson Handerson Sousa Gomes*

RESUMO

Este trabalho objetivou compreender o nível de transparência na gestão pública evidenciada no portal eletrônico do município de São José do Egito - PE, e ainda secundariamente buscou visualizar se o portal eletrônico da prefeitura obedece as imposições da Lei de Acesso a Informação – LAI. Para alcançar tais objetivos, foi desenvolvido um estudo de caso de natureza descritiva e qualitativa, buscando pormenorizar as características do objeto de estudo. A principal fonte de coleta de dados desta pesquisa constituiu-se do site da prefeitura municipal de São José do Egito – PE, e a principal ferramenta utilizada tratou-se do roteiro utilizado por Pires (2013). Os principais resultados mostraram que o município atende quase integralmente aos quesitos de acesso direto à informação; dos aspectos organizacionais, apenas não informa o número de telefone da unidade; atende integralmente ao repasse de informações acerca dos aspectos financeiros e em relação aos quesitos de acompanhamento da informação, não permite gravação de relatório em formato eletrônico e atende parcialmente ao requisito que diz respeito indicação de local e instruções que permitem comunicação eletrônica ou por telefone com responsável pelo sítio, os demais requisitos deste aspecto são atendidos integralmente. Portanto, este estudo mostra que a prefeitura analisada possui uma boa conduta de transparência nas informações repassadas aos cidadãos.

Palavras-chave: Transparência. Gestão Pública. Lei de Acesso à Informação.

ABSTRACT

This work aimed to understand the level of transparency in public management evidenced in the electronic portal of the municipality of São José do Egito - PE, and also secondarily sought to view whether the electronic portal of the city hall complies with the requirements of the Law of Access to Information - LAI. To achieve these goals, a case study of descriptive and qualitative nature was developed, seeking to detail the characteristics of the object of study. The main source of data collection for this research was the website of the municipal government of São José do Egito - PE, and the main tool used was the script utilized by the Pires (2013). The main results showed that the municipality almost fully meets the requirements of direct access to information; organizational aspects, only does not inform the phone number of the unit; meets fully the transfer of information about the financial aspects and in relation to the requirements of monitoring the information, does not allow recording of reports in electronic format and partially meets the requirement that concerns the indication of location and instructions that allow electronic or telephone communication with the person responsible for the site, the other requirements of this aspect are met in full. Therefore, this study shows

* Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB – handerson.sje@gmail.com

that the municipality analyzed has a good record of transparency in the information provided to citizens.

Keywords: Transparency. Public Management. Access to Information Law.

1 INTRODUÇÃO

É inegável a evolução legal que os municípios brasileiros adquiriram ao longo do tempo e principalmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988. A qual deu a eles ampla liberdade para definir suas leis e manterem um nível de autonomia não visto em municípios de outros países (GUIMARÃES, 2008).

Mas, não só o aspecto autônomo deve ser considerado nesse quesito, municipalmente outros aspectos também evoluíram, como a forma de conduzir a gestão pública, a forma de aproximação e participação do povo e principalmente os modelos de divulgação das informações públicas. Neste último, dá-se ênfase a evolução tecnológica e a modernização promovida pelo advento da internet e dos sistemas informacionais, uma vez que, nos últimos anos, com a expansão da internet e a crescente quantidade de informações, a aquisição e o entendimento destas se tornaram fundamentais para a administração de entidades públicas (NASCIMENTO *et al.*, 2020).

Sendo assim, além de uma melhor propagação das informações, os entes públicos ao longo do tempo passaram a se preocupar mais com a transparência neste setor, visando um melhor relacionamento com a sociedade e uma obediência concreta aos dispositivos legais que regem tal princípio, a exemplo da Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 e da Lei Complementar n.º 131 de 27 de maio de 2009.

Nesse contexto, compreender como as informações vêm sendo divulgadas pela gestão municipal, torna-se fator relevante para um aprimoramento da relação entre população e poder público, gerando um maior nível de confiabilidade e uma melhor alocação dos recursos, visto que, quanto mais a população tem acesso, mais se torna conhecedora do que acontece na gestão pública e conseqüentemente pode promover um melhor acompanhamento. Por esse motivo, esta pesquisa visa compreender: **Qual o nível de transparência na gestão pública evidenciada no portal eletrônico do município de São José do Egito - PE com base na Lei de Acesso à Informação?**

E assim possui como objetivo geral compreender o nível de transparência na gestão pública evidenciada no portal eletrônico do município de São José do Egito - PE, e ainda especificamente, busca visualizar se o portal eletrônico da prefeitura obedece às imposições da Lei de Acesso à Informação – LAI.

Para alcançar tal objetivo, foi desenvolvido um estudo de caso de natureza descritiva e qualitativa, buscando pormenorizar as características do objeto de estudo. A principal fonte de coleta de dados desta pesquisa constituiu-se do site da prefeitura municipal de São José do Egito – PE, e a principal ferramenta utilizada tratou-se do roteiro utilizado por Pires (2013).

Sendo assim, este estudo justifica-se no fato de que toda informação acerca do aprimoramento da gestão pública e do melhor relacionamento entre sociedade e governo é relevante, assim como, toda informação acerca da transparência, como pontua Nascimento *et al.* (2020, p. 4) ao dizer que “é de suma importância que tal temática seja tratada academicamente a fim de analisar e fortalecer as discussões sobre transparência na gestão pública, especificamente em um município”.

Assim, além de ser relevante para a academia, esta pesquisa também é importante para as instituições públicas, visto que, estas podem buscar meios de aprimorar a divulgação de suas informações e assim prestarem um melhor serviço a população, já que como destaca Freire, Gomes e Oliveira (2019) é notória a utilidade das instituições que divulguem informações para

a população, que possibilitem transparência na administração pública, que sejam verdadeiras agências de responsabilidade e que ofereçam respostas e realizem prestação de contas dos fundos públicos. Por fim, este estudo é pertinente para que a população possa conhecer alguns dos mecanismos e legislações que podem ser usadas para mensurar o nível de transparência de um determinado município, permitindo uma reprodução sistematizada para outros entes federativos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste tópico serão abordados os conceitos e pressupostos pontuados pela literatura em relação ao tema estudado, desse modo serão desenvolvidos subtópicos relativos aos municípios brasileiros e a gestão pública, a relevância da transparência na divulgação das informações do setor público e os estudos relacionados.

2.1 Os municípios brasileiros e a gestão pública

No Brasil, os municípios são organizações formais que possuem limites e população bem estabelecidos, eles são a unidade de governo local no sistema federativo brasileiro, desfrutando de autonomia segundo as restrições da Constituição Federal e das Constituições estaduais (ALLEBRANDT, 2001).

Nesse contexto, Guimarães (2008) destaca que no sistema de governo municipal brasileiro, os municípios gozam de grande autonomia, pois as relações entre o governo municipal e as outras instâncias são de governo a governo, ao invés de haver uma relação de subordinação entre órgãos desconcentrados. Sendo assim, o prefeito deve obedecer apenas às leis e não às instâncias superiores, como o governador ou o presidente.

Ainda, o autor pontua que as leis municipais brasileiras não precisam de aprovação das esferas superiores para entrarem em vigor, o que as caracteriza como leis tanto no sentido material como no sentido formal. Outro ponto ainda ressaltado por ele, diz respeito às despesas municipais, uma vez que há autonomia constitucional para aplicação das mesmas. Portanto, é notório que os municípios brasileiros são dotados de grandes liberdades em relação aos entes superiores e são capazes muitas vezes de decidirem seus caminhos por si só.

Contudo, todos os municípios brasileiros devem obedecer e colocar em prática o que dispõe a Constituição Federal, com ênfase no que dispõe o Art. 30 sobre as competências municipais, sendo elas:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
- V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;
- VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Portanto, partindo desse pressuposto, é essencial que os gestores estejam a par de todas as obrigações e competências municipais, a fim de que, possam realizar uma boa gestão e conseqüentemente construir um bom relacionamento com a sociedade e trilhar um caminho de sucesso promovendo uma boa Gestão Pública Municipal.

Nesse contexto, Gestão Pública refere-se ao uso de princípios e práticas de administração e gerenciamento utilizadas para gerir as atividades e recursos do setor público e para facilitar a interação entre este setor e a sociedade (FERREIRA, 2014). Portanto, a Gestão Pública Municipal pode ser compreendida então como a aplicação de princípios da administração e de gerenciamento voltados especificamente para os governos municipais.

Para realizar uma boa gestão, é necessário dentre outros, seguir os princípios democráticos onde cada uma das partes conhece e executa corretamente suas atribuições. Assim, Freire, Gomes e Oliveira (2019, p. 31) relatam que:

[...] a democracia exige responsabilidades entre as partes. Os cidadãos têm a obrigação de perpetuar rigorosa vigilância perante o governo, referente ao poder concedido aos seus representantes escolhidos, e os governantes ficam obrigados a prestarem contas de seus atos ao povo que os escolheram. Deste modo, surge uma enorme necessidade de incrementar maneiras e ferramentas de *accountability*; em outras palavras, um meio constante de avaliar e responsabilizar os administradores públicos, que possibilite ao cidadão inspecionar a utilização do poder atribuído aos representantes.

Assim, ao passo em que os gestores têm a obrigação de utilizar de forma correta os recursos e os cargos a eles confiados, também, cabe aos cidadãos promoverem a fiscalização dos trabalhos realizados por aqueles, visando assim, que a gestão pública seja o mais eficiente possível. Desse modo, “a ação do Estado-nação se efetiva por meio da gestão pública, objetivando viabilizar e garantir direitos, ofertar serviços e distribuir recursos” (LEITE FILHO; FIALHO, 2015. p. 280). Assim, torna-se necessário ressaltar a importância da transparência das informações repassadas pelo setor público, como ressalta o tópico 2.2.

2.2 A relevância da transparência na divulgação das informações do setor público

A Internet revoluciona como os seres humanos se comunicam, pois, com a ajuda de recursos tecnológicos, a distância geográfica tornou-se irrelevante. Assim, as formas tradicionais de comunicação foram substituídas por meios mais rápidos e eficazes (CRUZ et al., 2012).

Contudo, apesar dos modernos recursos tecnológicos à disposição, o desafio de tornar os atos dos representantes do poder público transparentes não é simples de se alcançar. (CRUZ et al., 2012). Uma vez que, a transparência da gestão pública ainda se encontra em um estágio embrionário, pois a divulgação dessas informações é realizada em um cenário político e cultural marcado por diversas ideologias e interesses (CRUZ; SILVA; SANTOS, 2009).

Embora a publicidade possa ser um meio de transparência, é importante que as informações fornecidas sejam verdadeiras e não enganosas. É necessário que elas transmitam a mensagem correta para que a transparência seja verdadeiramente alcançada (CRUZ et al., 2012). Isto é, não necessariamente todas as informações publicadas são transparentes, posto que, muitas vezes as publicações podem ocorrer apenas por estratégias de marketing e não para manter a população informada e atualizada do que realmente acontece na gestão.

Nesse contexto, é muito importante o que dispõe a Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011, amplamente conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), este dispositivo é responsável por regulamentar a publicação de informações públicas e conseqüentemente também atua como facilitadora ao acesso destas mesmas informações, por parte da sociedade na totalidade.

Assim, em seu Art. 7º a LAI traz alguns dos direitos dos cidadãos acerca do acesso a informações:

- I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos, ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- III - informação produzida ou custodiada por pessoa física, ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos, ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
- IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
- VII - informação relativa:

Desse modo, subentende-se que este dispositivo legal contém suma importância no processo de transparência das informações, uma vez que, ao obrigar as gestões a divulgarem e a criarem mecanismos que facilitem o acesso da população, faz com que a informação seja disseminada mais fácil e consequentemente alcance mais pessoas.

Nesse contexto, é importante ressaltar ainda as recomendações propostas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) acerca da transparência das informações públicas, onde a mesma busca:

Incentivar a transparência e o envolvimento das partes interessadas em todas as etapas do processo político e do ciclo político para promover a prestação de contas e o interesse público, em particular através de: a) promover a transparência e um governo aberto, incluindo garantir o acesso à informação e dados abertos, juntamente com respostas oportunas aos pedidos de informação; b) conceder a todas as partes interessadas - incluindo o setor privado, a sociedade civil e os indivíduos - acesso no desenvolvimento e implementação de políticas públicas; c) evitar a captura de políticas públicas por grupos de interesse particulares através da gestão de situações de conflito de interesses e promover a transparência nas atividades de lobby e no financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais; d) incentivar uma sociedade que inclua organizações de «supervisores», grupos de cidadãos, sindicatos e meios de comunicação independentes (OCDE, 2017. p.13).

Portanto, a implantação da transparência na administração pública permite o envolvimento da população na condução dos negócios do Estado, com diversas finalidades, tais como: aumentar o controle e a fiscalização social, promover a racionalidade nas decisões, a legitimidade das ações e reformular a relação entre Estado e sociedade (PIRES, 2013).

Este ponto de vista também é ressaltado por Anjos e Bartoluzzio (2016) em seu estudo com municípios do TCE-PE, onde ressaltam que, ao tornar as ações do governo transparentes, a relação entre este e a sociedade é fortalecida, permitindo que cidadãos acompanhem e fiscalizem os serviços públicos, os quais devem ser de fácil acesso para todos. Tais premissas proporcionam um nível de transparência e de relacionamento diferenciado o que por sua vez, funciona como mola propulsora para uma gestão pública mais clara e eficiente. Partindo desse pressuposto, é necessário compreender como o tema vem sendo abordado pela academia, assim, o tópico 2.3 destaca os estudos desenvolvidos acerca dessa temática.

2.3 Estudos relacionados

A transparência nas informações que são repassadas aos cidadãos é de suma relevância, e levando-se em consideração o nível de utilização de tecnologia que há atualmente, essa torna-se ainda mais acessível, uma vez que, tudo está na “rede”.

Nesse contexto, Cruz, Silva e Santos (2009) buscaram compreender o nível de transparência fiscal eletrônica nos sites dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro, bem como os fatores que, possivelmente, influenciam a transparência eletrônica da gestão fiscal (população, receita orçamentária, PIB per capita, taxa de alfabetização, IDH-M, IQM e estágio do site), as evidências empíricas apontaram baixos níveis de transparência fiscal eletrônica, considerados incompatíveis com o desenvolvimento socioeconômico dos municípios e ainda relações positivas e significativas entre nível de transparência fiscal eletrônica e as variáveis: população, receita orçamentária, taxa de alfabetização, IDH-M, IQM e estágio do site. A relação entre a variável dependente e a variável PIB per capita não se mostrou significativa.

Já Cruz et al. (2012) desenvolveram um estudo buscando verificar o nível de transparência das informações acerca da gestão pública divulgadas nos portais eletrônicos de 96 municípios incluídos entre os 100 mais populosos do Brasil e quais características e indicadores socioeconômicos dos municípios podiam contribuir para explicar o nível de transparência observado, as evidências empíricas apontaram para baixos níveis de transparência, considerados incompatíveis com o nível de desenvolvimento socioeconômico dos municípios. Além disso, puderam concluir que, no geral, existe associação entre as condições socioeconômicas dos municípios e os níveis de transparência na divulgação de informações acerca da gestão pública observados nos sites dos grandes municípios brasileiros que compuseram a amostra do estudo.

Pires (2013) objetivou analisar a gestão pública dos municípios de Santa Maria e Novo Hamburgo (Rio Grande do Sul) quanto à transparência das informações disponibilizadas em seus portais eletrônicos e identificar quais os métodos utilizados por estes municípios para divulgação dos seus dados, os resultados obtidos mostraram que existem muitos aspectos a serem aprimorados, principalmente pelo município de Santa Maria que, no geral não cumpre com as exigências legais de à informação pública. Por outro lado, Novo Hamburgo apresenta melhores práticas de gestão pública.

Nesse mesmo enfoque, Anjos e Bartoluzzio (2016) fizeram um estudo buscando analisar as características dos municípios pernambucanos frente ao nível de transparência das informações sobre a gestão pública divulgadas nos portais eletrônicos, assim como suas características e indicadores socioeconômicos, seus resultados mostraram características comuns entre as variáveis sociais IDH-M e IFDM, Urbanização e os níveis de transparência na divulgação de informações sobre a gestão pública nos municípios pernambucanos. Além disso, percebeu-se que o grupo de municípios localizados na Região Metropolitana do Recife (RMR), tendem a divulgar mais informações sobre a gestão fiscal nos portais eletrônicos, alcançando maiores índices de transparência.

Na pesquisa de Freire, Gomes e Oliveira (2019) o objetivo foi identificar as contribuições que o Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (TCM/CE) traz para o processo de prestação de contas nos municípios como objeto de pesquisa, os achados mostraram que o TCM é um órgão que executa o processo de *accountability* nos municípios em que existe, sendo possível concluir que os TCM's proporcionam fiscalização dos recursos patrimoniais, direcionados pelos administradores do poder público e controle do mesmo, a fim de facilitar o processo de prestação de contas entre a sociedade e a classe dos governantes municipais.

Ademais, no estudo realizado por Visentini e Santos (2019) foi investigada a situação da transparência na gestão pública nos 25 municípios que integram o Corede Missões/ RS por meio dos seus portais eletrônicos, utilizando ranqueamento elaborado a partir da aplicação do Índice de Transparência da Gestão Pública Municipal (ITGP-M), os resultados indicaram baixos níveis de transparência, demonstrando que nenhum dos 25 municípios investigados

Ainda, conforme o estudo publicado por Pires (2013), inicialmente é necessário compreender a pontuação aplicada aos quesitos propostos no roteiro utilizado nesse estudo. Portanto, a pontuação dos quesitos ocorre da seguinte forma: para quesitos atendidos integralmente, atribui-se 2 pontos; para quesitos atendidos parcialmente, atribui-se 1 ponto e para quesitos não atendidos o valor da pontuação é 0.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Para uma melhor organização e maior compreensão dos dados encontrados, o roteiro proposto encontra-se dividido em 4 blocos, para uma melhor análise dos dados.

Sendo assim, a Tabela 1 demonstra os critérios da pesquisa e a pontuação relativa ao portal eletrônico da prefeitura de São José do Egito no que diz respeito ao acesso direto à informação.

Tabela 1 - Bloco I – Acesso direto à informação

Requisito	Pontuação
Apresenta indicação clara a LAI?	1
Possui meios de solicitação de informações?	2
Possui Serviço de Informações ao Cidadão – SIC?	2
Apresenta informações sobre suas competências?	2
TOTAL	7

Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Neste bloco de perguntas, relacionado ao acesso direto à informação no site da prefeitura, foram obtidos 7 pontos. No que diz respeito a apresentar indicação clara a LAI, o site não disponibiliza especificamente o acesso a LAI em sua interface. Contudo, ao acessar a aba “legislações” é possível encontrar um ícone denominado “Regulamentação da LAI” onde, ao clicar neste, o cidadão terá acesso ao que dispõe essa legislação.

No que diz respeito as demais questões do bloco I, todas são atendidas integralmente conforme os dados encontrados no site. Em relação a possuir meio de solicitação de informação, tal atividade é possível através da aba “Como solicitar” vinculada ao E-sic, onde é possível ao cidadão fazer solicitações e demandas, na mesma aba logo abaixo também é possível encontrar a opção de “Consulte sua solicitação”, onde o cidadão pode acompanhar o andamento de outras solicitações que já tenha feito anteriormente.

Em relação a possuir Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, o site possui como uma das abas principais, já citado anteriormente e denominado de E-sic.

Ainda, no tocante a apresentar informações sobre suas competências, o site disponibiliza uma aba específica denominada de “competências da Ouvidoria”, que se encontra relacionada a aba principal da Ouvidoria.

A Tabela 2 traz as questões relacionadas as informações acerca dos aspectos organizacionais.

Tabela 2 - Bloco II - Aspectos organizacionais

Requisito	Pontuação
Apresenta informações sobre a estrutura organizacional?	2
Apresenta o endereço da(s) unidade(s)?	2
Informa o(s) número(s) de telefone(s) da unidade?	0
Informa o horário de atendimento?	2
TOTAL	6

Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Após a análise do site da instituição, constatou-se que a mesma apresenta indicação de informações sobre a estrutura organizacional em aba de mesma denominação, disposta na parte de Portal da Transparência. Também apresenta o endereço da unidade, disposto no rodapé da página, assim como também o horário de funcionamento.

Contudo, ressalta-se que deste bloco, uma das questões não foi pontuada, a que diz respeito ao número de telefone da instituição. O site não disponibiliza um telefone em específico, disponibiliza e-mail e uma aba denominada de “atendimento via *WhatsApp*”.

Na Tabela 3 estão disponibilizados os dados referentes as informações dos aspectos financeiros presentes no site da prefeitura.

Tabela 3 - Bloco III: Aspectos financeiros

Requisito	Pontuação
Apresenta informações relativas a repasses ou transferências de recursos?	2
Apresenta informações sobre as despesas realizadas?	2
Apresenta informações sobre licitações, editais e resultados dos certames?	2
Apresenta informações sobre contratos celebrados?	2
TOTAL	8

Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Segundo os dados encontrados, o site da prefeitura atendeu completamente aos requisitos propostos no bloco III de perguntas acerca dos aspectos financeiros. Assim, em relação a apresentar informações relativas a repasses e transferências, o portal apresenta a aba “transferências”, a qual possibilita obter dados desse aspecto.

No que diz respeito as informações acerca de despesas, licitações e contratos, o site também apresenta abas específicas para cada um destes, demonstrando que do aspecto financeiro a transparência é 100% presente.

A Tabela 4 evidencia os dados acerca do acompanhamento da informação.

Tabela 4 - Bloco IV: Ações de acompanhamento da informação

Requisito	Pontuação
Apresenta dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras?	2
Apresenta publicação de "Respostas e Perguntas" mais frequentes?	2
Possui ferramenta de pesquisa?	2
Permite gravação de relatório em formato eletrônico?	0
Há indicação de data da informação?	2
Há indicação de local e instruções que permitem comunicação eletrônica ou por telefone com responsável pelo sítio?	1
Adotou medidas para garantir o acesso a conteúdos previstos pela LAI por pessoas com deficiência?	2
TOTAL	11

Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

Os dados encontrados demonstram que a prefeitura de São José do Egito obedece à maioria dos requisitos dispostos neste bloco. Sendo que, a mesma apresenta dados gerais para acompanhamento de programas na aba “programas e ações”, também possui ferramenta de pesquisa e publicação de perguntas e respostas na aba “central de dúvidas”. Ainda, indica data das informações que são publicadas e também possui acessibilidade para pessoas com deficiência.

Contudo, vale ressaltar que o quesito que diz respeito a indicação de local e instruções que permitem comunicação eletrônica ou por telefone com o responsável pelo site foi atendido

apenas parcialmente, uma vez que, não possui indicação de contato, mas, ao clicar no nome da empresa que desenvolveu o site, o cidadão é redirecionado para a página da mesma, onde pode entrar em contato via *WhatsApp*. Ainda, o quesito que dispõe sobre a gravação de relatórios em formato eletrônico não foi atendido.

Desse modo, nota-se que dos 19 quesitos propostos no roteiro 15 deles foram atendidos integralmente, 2 questões foram atendidas parcialmente e 2 quesitos não foram atendidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho, objetivou compreender o nível de transparência na gestão pública evidenciada no portal eletrônico do município de São José do Egito - PE, para tal, foi desenvolvido um estudo de caso de natureza descritiva e qualitativa, utilizando-se como objeto principal de pesquisa, o portal eletrônico da prefeitura.

Segundo os dados encontrados na pesquisa, a problemática foi respondida, uma vez que, foi possível concluir que a prefeitura de São José do Egito – PE, possui um bom nível de transparência em relação às informações que são repassadas aos cidadãos. Este fato é comprovado em razão de que, dos 19 requisitos propostos pelo roteiro avaliativo, o órgão municipal obedeceu integralmente a 15 deles, o que significa dizer que, de 38 pontos possíveis, só nesses quinze requisitos foram atingidos 30, o que em termos percentuais representa 78,95% de obediência integral aos quesitos. Apenas dois requisitos não foram atendidos pela entidade, o que diz respeito a informar o número de telefone da prefeitura em seu site, e o que trata de permitir a gravação de relatórios em formato eletrônico. Outros dois requisitos foram atendidos de forma parcial, aquele que pontua sobre apresentar indicação clara a LAI, e o que busca investigar se há indicação de comunicação direta com o responsável pelo site.

Sendo assim, ressalta-se que o objetivo desta pesquisa foi atingido, pelo fato de que foi possível demonstrar que a prefeitura analisada atende aos requisitos propostos pela LAI, e possui um bom nível de transparência das informações, assim como, o seu site disponibiliza todas as informações necessárias para a análise.

Assim, esta pesquisa limita-se no fato de ser um estudo de caso isolado, utilizando-se de apenas uma prefeitura como objeto. Contudo, tal premissa já fica como sugestão para pesquisas futuras, que outras prefeituras municipais possam ser incluídas em estudos posteriores, podendo ser feitos outros estudos de caso e/ou estudos comparativos.

No mais, ressalta-se a importância das divulgações de forma transparente para que a população como um todo possa acompanhar e intervir se necessário, além do que, a divulgação de informações transparentes tende a aproximar e aprimorar as relações entre os governantes e o povo, criando um laço de confiança e reciprocidade entre estes agentes.

REFERÊNCIAS

ALLEBRANDT, Sérgio Luís. **A participação da sociedade na gestão pública local e na produção das políticas públicas: a atuação dos conselhos municipais de Ijupi-RS, de 1989 a 2001**. 2001. 187 p. Dissertação (Mestrado Executivo em Administração Pública) – Fundação Getúlio Vargas/FGV.

ANJOS, Luiz Carlos Marques dos; BARTOLUZZIO, Alann Inaldo Silva de Sá. Análise de Conglomerados do Nível de Transparência Pública e Indicadores Socioeconômicos dos Municípios Pernambucanos. *In: Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade*. 13, São Paulo, Julho – 2016.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação. **Diário Oficial da União**, 2011.

CRUZ, Cláudia Ferreira et al. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **RAP** — Rio de Janeiro 46, 153-76, jan./fev. 2012.

CRUZ, Cláudia Ferreira; SILVA, Lino Martins; SANTOS, Ruthberg. Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro. **Contabilidade Gestão e Governança**, v. 12, n. 3, 2009.

FERREIRA, Marco Aurélio Marques. **Gestão Pública**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2014.

FREIRE, Nathaly Maria Martins; GOMES, Douglas Willyam Rodrigues; OLIVEIRA, Oderlene Vieira de. Gestão Pública em Accontability: Estudo com Prefeituras do Estado do Ceará. **Revista Expressão Católica, Ceará**, v. 8, n. 1, p. 29-38, 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUIMARÃES, Silvio Campos. **Avaliação de desempenho da gestão pública municipal**. 2008. 200 p. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Administração Pública) - Fundação Getúlio Vargas/FGV.

LEITE FILHO, Geraldo Alemandro; FIALHO, Tânia Marta Maia. Relação entre indicadores de gestão pública e de desenvolvimento dos municípios brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 20, n. 67, jul./Dez. 2015.

NASCIMENTO, Raul Saymon Calixto do *et al.* Transparência na gestão pública municipal: um estudo dos municípios da região do Maciço de Baturité. **Rev. do Cejur: Prestação Jurisdicional**, Florianópolis, v.8 n.1. e350.1-30. jan./dez. 2020.

OCDE. **RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO DA OCDE SOBRE INTEGRIDADE PÚBLICA**, 2017. Disponível em: <<https://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf>>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2023.

PIRES, Atrícia Menezes. **Transparência da Gestão Pública Municipal: um estudo dos municípios de Santa Maria e Novo Hamburgo/RS**. 2013. 53 f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, 2013.

VISENTINI, Monize Sâmara; SANTOS, Micheli dos. Transparência na gestão pública municipal evidenciada nos portais eletrônicos dos municípios do Conselho Regional de Desenvolvimento (Corede) das Missões/RS. **Desenvolvimento em Questão**, v. 17, n. 49, p. 158-175, 2019.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por ter me permitido viver toda essa trajetória, que fez com que meus objetivos fossem alcançados, durante todos os meus anos de estudos.

A minha Mãe Luciana que foi minha base de tudo que quando me faltou forças para sonhar ela foi lá e sonhou comigo, essa conquista não é apenas minha, é nossa!

A minha irmã Larissa que tantas vezes me escutou e ajudou e sempre me apoiou, a todos da minha família que indiretamente ou diretamente contribuíram para a realização desse tão sonhado objetivo.

As minhas amigas Daiane e Alicia que me acompanharam ao longo dessa intensa trajetória, pela amizade incondicional e pelo apoio demonstrado ao longo de todo o período em que me dediquei a este trabalho.

Deixo aqui meus agradecimentos aos professores de forma geral, todos que passaram em meu caminho, tenho um grande carinho e admiração. Agradeço em especial ao meu professor e orientador Jose Humberto do Nascimento Cruz por ter aceitado me orientar e conduzir nesta etapa tão importante da minha graduação, meu muito obrigada aos professores que compuseram a banca organizadora pelo privilégio de terem aceitado o convite.

Agradeço a coordenação do Campus VI, a coordenação do curso de Ciências Contábeis assim como todos que fazem a Universidade Estadual da Paraíba, minha gratidão a todos.

ANEXO I

ROTEIRO DE AVALIAÇÃO

O sítio do Município:
1) Apresenta indicação clara à LAI? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 5º)
2) Possui meios de solicitação de informações? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 5º)
3) Possui Serviço de Informações ao Cidadão – SIC? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 9º, inciso I)
4) Apresenta informações sobre suas competências? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)
5) Apresenta informações sobre a estrutura organizacional? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, §1º, I)
6) Apresenta o endereço da(s) unidade(s)? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)
7) Informa o(s) número(s) de telefone(s) da unidade? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)
8) Informa o horário de atendimento? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, § 1º, I)
9) Apresenta informações relativas a repasses ou transferências de recursos? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, §1º, II e III)
10) Apresenta informações sobre as despesas realizadas? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, §1º, II e III)
11) Apresenta informações sobre licitações, editais e resultados dos certames? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, §1º, IV)
12) Apresenta informações sobre contratos celebrados? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, §1º, IV)
13) Apresenta dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, §1º, V)
14) Apresenta publicação de "Respostas e Perguntas" mais frequentes? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, §1º, VI)
15) Possui ferramenta de pesquisa? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, §3º, I)
16) Permite gravação de relatório em formato eletrônico? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, §3º, II)
17) Há indicação de data da informação? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, §3º, VI)
18) Há indicação de local e instruções que permitem comunicação eletrônica ou por telefone com responsável pelo sítio? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, §3º, VII)
19) Adotou medidas para garantir o acesso a conteúdos previstos pela LAI por pessoas com deficiência? (Lei Federal nº 12.527/2011; art. 8º, §3º, VIII)

Fonte: Adaptado de TCE/RS, 2012.